

LEI Nº 2.996 / 2009

"Dispõe sobre a divulgação e números telefônicos do disquedenúncia das Polícias Civil e Militar atraves dos carnês de IPTU".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a Prefeitura Municipal a divulgar, através do carnê de IPTU, de forma visível, os números dos telefones do 'disque-denúncia' das polícias Civil e Militar, bem como da Ouvidoria da Polícia.

Paragrafo único. Junto aos números dos telefones poderá ser impresso os seguintes dizeres em destaque: "Sua denúncia é anônima" e/ou "Você não será identificado".

Art. 2º O Caberá ao Executivo a identificação dos referidos números de telefones junto aos órgãos supracitados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 08 de outubro de 2009.

Gilberto da Silva Dorneles

Pretenura Municipal de Santa Luzia

fourtinto



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Proposição de Lei Nº 062/2009.

"Dispõe sobre a divulgação de números telefônicos do disque-denúncia das policias Civil e Militar atravésdos carnês de IPTU"

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, prefeito Municipal Sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica autorizada a Prefeitura Municipal a divulgar, através do carnê de IPTU, de forma visível, os números dos telefones do "disque denúncia" das policias Civil e Militar, bem como ouvidoria da polícia.

Parágrafo Único – Junto aos números dos telefones poderá ser impresso os seguintes dizeres em destaque: "Sua denúncia é anônima" e/ou "Você não será identificado".

Art. 2º - Caberá ao executivo a identificação dos referidos números de telefones junto aos órgãos citados.

Art. 3° – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 08 de setembro de 2009.

Lacy Carlos Dias Presidente

Minus /

. 1º Secretário Dura: 4 O Hora:

Assigniura Michael

Rua Direita, 750 - Telefax: (31) 3641-7422 - CEP 33010-000 - Santa Luzia - Minas Gerais